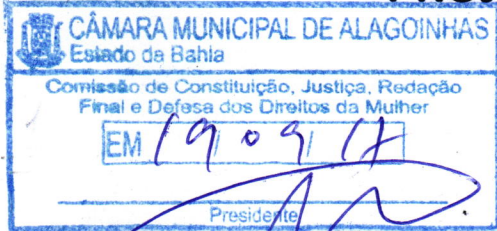


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

18
21/09/17
1870

PROJETO DE LEI N. 047 /2017.



“Institui o “Movimento Outubro Rosa” dedicado às ações preventivas que garantam a integridade da saúde da mulher”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o ‘Movimento Outubro Rosa’ que será dedicado a realização de ações preventivas que garantam a integridade da saúde a mulher, no âmbito do nosso Município.

Art. 2º. Durante todo mês de outubro, anualmente, o Poder Público em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas à saúde da mulher, priorizando:

- I. Prevenção e detecção do câncer de mama, de ovário e de colo de útero;
- II. Afecções ginecológicas (DST e outras);
- III. Campanhas educativas e ações preventivas a estas e outras patologias relativas que acometem o universo feminino.

Art. 3º. O Poder Público e as parcerias privadas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, darão ao Hospital Maternidade de Alagoinhas o suporte necessário para sediar durante o referido mês as ações pertinentes ao cumprimento desta Lei, entre as quais englobam-se mutirões de exames preventivos, palestras, seminários, campanhas nos meios de comunicação e outras ações de prevenção visando à minimização dos casos ou a detecção precoce daquelas patologias.